



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=38=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE**, foi lida a Ata da 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 26/10/2020, sendo esta aprovada por unanimidade, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n.º 204/2020**, oriundo do Poder Executivo Municipal que, substitui e solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 31/2020. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 31/2020** que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências”. (R\$250.000,00 – manutenção merenda escolar – covid-19). Lido o **OFÍCIO n.º 952/2020**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha cópia de decisão referente ao processo TC-005394.989.19 que julgou regulares as contas da Câmara Municipal. Lido o **OFÍCIO n.º 397/2020**, de autoria do Dr. Filipe Teixeira Nunes, Promotor de Justiça do de Igarapava – SP, que solicita informações a respeito do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Política de Resíduos Sólidos do Município de Buritizal e dá outras providências”. Lidos os **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2020**, de autoria do Poder Executivo de Buritizal, que “Compõe o quadro do Magistério Público Municipal (QMPM) e dispõe sobre o Estatuto e o Plano de carreira e remuneração relativo aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências”. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 31/2020** que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências”. (R\$250.000,00 – manutenção - merenda escolar – covid-19), sendo este **aprovado por unanimidade de votos**. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres para o Projeto de Lei n.º 31/2020. Com o retorno dos trabalhos, a Sr.ª 1ª Secretária realizou a leitura dos pareceres, sendo todos favoráveis. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** o **PROJETO DE LEI n.º 31/2020** que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências”. (R\$250.000,00 – manutenção - merenda escolar – covid-19), o projeto foi **aprovado por unanimidade de votos dos presentes**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO** o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2020**, de autoria do Poder Executivo de Buritizal, que “Compõe o quadro do Magistério Público Municipal (QMPM) e dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração relativo aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências”; a Vereadora Maria Helena Campos Furtado disse que, enquanto Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conjunto com os demais vereadores, enviou requerimento ao Executivo Municipal, solicitando mudanças no Projeto de Lei Complementar n.º 06/2020, disse que, algumas dessas mudanças foram atendidas, outras não. A Vereadora considerou que, o referido projeto de lei trata de justa reivindicação, de longa data, dos professores; destacou que, segundo informações dos professores, quando o projeto for colocado em execução, surgirão novas dúvidas mas que,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

inobstante todas essas dificuldades, a vereadora votará em favor de sua aprovação. O Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo, destacou que toda a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se para discutir o projeto; que se encontrou com a Diretora e a ex-Diretora do Setor do Educação e que estas informaram que, a promulgação da Lei não impedirá futuras modificações de forma a implementar o direito dos professores; informou que o Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho encontrou-se com professores para, igualmente, discutir o projeto; por fim, o Vereador ressaltou todo seu o empenho e dos vereadores para a melhoria do projeto e o seu respeito pelos professores, destacando que este projeto traz melhorias à classe. O Vereador, Rafael de Sousa Caliman, destacou o trabalho dos vereadores na melhoria e do projeto, bem como, no apoio a este. O Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho disse que, desde o seu primeiro ano de Legislatura, manifestou-se pela apresentação deste projeto de lei; que, infelizmente, o projeto chega em uma época de pandemia impedindo a presença dos professores mas, que está muito feliz por participar da aprovação de um projeto que valoriza o magistério municipal. **COLOCADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2020, este foi aprovado por unanimidade. COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O REQUERIMENTO Nº4, oriundo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que solicita informações acerca do Projeto de Lei nº9/2020, que “Institui, no âmbito do Município de Buritizal, o Programa de Regularização Fundiária de Assentamento Irregulares na forma com que especifica e dá outras providências” A Vereadora Maria Helena reiterou a falta de técnica da redação dos artigos 10, 13 e 14; destacou, também, que o art. 18, inciso II, faz referência ao parágrafo 2º, sendo que este artigo não possui referido parágrafo; por fim, a vereadora destacou a importância do requerimento para a apreciação do Projeto nº9/2020. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O REQUERIMENTO Nº4**, este foi **aprovado por unanimidade**. Ninguém fez uso da **EXPLICAÇÃO PESSOAL** ou da **PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 3 de novembro de 2020.**


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1ª Secretária